

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

### EDITAL Nº 01, DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 para o Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa (PIBIC, PIBIC-JR e PIBITEC).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.
- **1.2.** Compete à Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Congonhas a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas e à Comissão de Pesquisa e Extensão a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

#### 2.1. São objetivos do programa:

- **2.1.1.** Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação científica e tecnológica.
- **2.1.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.
- **2.1.3.** Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.
- **2.1.4.** Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- **2.1.5.** Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos, das várias modalidades de ensino ofertadas pelo *campus*, nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período da inscrição está definido no Anexo I Calendário do processo seletivo de Pesquisa do IFMG Campus Congonhas, parte integrante deste edital.
- **3.2.** São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG *Campus* Congonhas, que não estejam em débito com a gerência de pesquisa e extensão.
- **3.2.1.** Professores visitantes ou substitutos poderão atuar como coautores em propostas, não podendo submeter propostas como coordenadores de projetos.
- **3.3.** A inscrição deverá ser realizada pelo endereço <a href="https://goo.gl/forms/0lBaowo4zKrdIjvh2">https://goo.gl/forms/0lBaowo4zKrdIjvh2</a> até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de Maio de 2018.
- **3.4.** Os projetos deverão ser enviados, impreterivelmente, pelo coordenador do projeto.
- **3.5.** Cada pesquisador poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta, podendo ser co-orientador de outros.
- **3.6.** No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

#### **3.6.1. Do projeto:**

- a) Formulário 01 **Anexo V O Projeto.** O projeto deve ser enviado sem nenhuma identificação do proponente;
- b) Formulário 02 Anexo VI Plano de trabalho do aluno. Este documento deve ser formulado para vigência de 06 (seis) meses. Em caso de solicitação de mais de um bolsista, deverão ser submetidos planos de trabalhos diferenciados para cada futuro bolsista. Serão considerados válidos aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% de distinção entre as atividades. Para o estudante voluntário o plano de trabalho deverá ter pelo menos 25% de atividades diferentes do(s) outro(s) membro(s) da equipe.

#### 3.6.2. Do coordenador/orientador:

a) Pontuação do Currículo Lattes do coordenador/orientador de acordo com o **Anexo IV** deste Edital. O formulário para avaliação do Currículo Lattes deve ser preenchido pelo pesquisador com indicação do link de acesso ao currículo do proponente.



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

- **3.7.** Projetos com documentação incompleta não serão aceitos, estando automaticamente desclassificados
- **3.8.** Coordenadores/pesquisadores que possuírem débitos com a Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação estão impedidos de participar do edital até a devida regularização.

#### 4. DAS BOLSAS

- **4.1.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos, no valor total de (R\$22.817,06), em forma do pagamento de bolsas de pesquisa financiadas pelo IFMG *Campus* Congonhas. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no **Anexo II Tipos, Requisitos e Valores de Bolsas.**
- **4.2.** A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até completar o número total de bolsas comtempladas de acordo com o orçamento previsto para 2018.
- **4.3.** As bolsas do programa terão duração de até 06 (seis) meses. O período de vigência da bolsa será de **julho de 2018 a dezembro de 2018.**
- **4.4.** A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas institucionais).
- **4.5.** Serão concedidas, no máximo duas bolsas por projeto, podendo ser de modalidades iguais ou diferentes, cabendo à Comissão de Pesquisa e Extensão a concessão de mais bolsas a um projeto devido ao mérito, desde que devidamente referendado e com recurso disponível.
- **4.6.** É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos.
- **4.7.** É vedada a concessão de bolsa para servidores neste Edital.
- **4.8.** O período mínimo de duração das bolsas é de quatro meses.
- **4.9.** O projeto poderá contar com alunos voluntários, contudo esses deverão possuir um plano de trabalho, conforme **Anexo VI Plano de Trabalho do Aluno**, apresentar relatório mensal de frequência e ao final do projeto o estudante receberá um certificado de participação no projeto.



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

### 5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR/ ORIENTADOR.

- **5.1.** Ser servidor efetivo do IFMG *Campus* Congonhas.
- **5.2.** Professores visitantes ou substitutos poderão participar das equipes como coautores, não podendo coordenar projetos.
- **5.3.** Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo, durante o período de execução do projeto.
- **5.4.** Selecionar o(s) aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.
- **5.4.1.** O orientador é responsável pela segurança e integridade do orientando durante as atividades do projeto.
- **5.5.** Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e econômica, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador/orientador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, dentre outros requisitos, para a execução do projeto, independentemente da pesquisa ser financiada por instituições parceiras como empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais, fundações ou outras instituições com as quais o IFMG *Campus* Congonhas tenha convênio ou venha a celebrar.
- **5.6.** O coordenador/orientador não poderá solicitar a exclusão ou substituição do bolsista. Casos especiais serão submetidos a Comissão de Pesquisa e Extensão para emissão de parecer.
- **5.7.** Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico e entregar o termo de cadastro e compromisso do estudante na Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, após seleção do bolsista. Este termo poderá ser feito na forma eletrônica a critério desta Gerência.
- **5.8.** Incluir o nome do bolsista e do IFMG *Campus* Congonhas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e simpósios, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.
- 5.9. É vedado ao coordenador/orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

impedimento do coordenador/orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) para o IFMG Campus Congonhas.

- **5.10.** O coordenador/orientador do projeto, no ato de submissão de seu projeto, automaticamente, declara que seu o projeto é viável e que está ciente de que a instituição será responsável somente pela concessão das bolsas de pesquisa, sendo a condução do projeto de responsabilidade do coordenador/orientador.
- **5.11.** Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição ou que estejam em processo de afastamento, seja para capacitação ou outros motivos, não poderão submeter suas propostas.
- **5.12.** Apresentar ao final do projeto, relatório técnico final da pesquisa conforme **ANEXO VII Modelo para elaboração de relatório parcial/final**. Este deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas no relatório técnico final, caso haja, participações nos congressos da área, publicações e protocolos de pedido de proteção intelectual. O relatório técnico final poderá ser substituído por comprovante de aceite para publicação de artigo em revista científica indexada.
- **5.13.** Enviar à Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação o atestado mensal de frequência do estudante.
- **5.14.** Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil. Projetos que comtemplam pesquisas com animais devem apresentar protocolo de submissão a algum Comitê de Ética em pesquisa animal. Projetos que envolvam patrimônio genético brasileiro devem apresentar protocolo de submissão da proposta ao SisGen.
- a) O IFMG atribui ao pesquisador a responsabilidade de submeter o projeto de pesquisa a tais comitês.
- b) O pesquisador deverá aguardar a decisão de aprovação ética antes de iniciar a pesquisa.
- **5.15.** É vetada a participação de coordenadores que possuem débitos com a Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

### 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- **6.1.** Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Congonhas.
- **6.2.** Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.
- **6.3** Os alunos contemplados com quaisquer modalidades de bolsas não poderão ter vínculo empregatício, sendo permitido receber por apenas uma modalidade de bolsa e, sendo vedada a acumulação de bolsas mesmo de outras instituições.
- **6.4.** Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Congonhas, apresentando os resultados obtidos sob a forma de painel e, se necessário, na forma oral.
- **6.5.** Participar também de quaisquer eventos indicados pela Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que sejam pertinentes à sua formação acadêmica e científica.
- **6.6.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG *Campus* Congonhas.
- **6.7.** Devolver ao IFMG *Campus* Congonhas, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- **6.8.** Preencher e entregar o termo de cadastro e compromisso do estudante na Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o qual poderá ser feito por meio eletrônico a critério desta Gerência.
- **6.9.** Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.
- **6.10.** Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.
- **6.11.** Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

### 7. DO PROJETO DE PESQUISA

- **7.1.** O projeto de pesquisa deverá:
- a) ser do pesquisador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- d) seguir o modelo apresentado neste Edital-Anexo V;
- e) ser submetido por coordenador sem débitos junto a Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.
- **f)** Não ter sido aprovado em editais do *campus* Congonhas, nos últimos 5 anos, exceto aqueles que são propostas de continuidade de pesquisa. Devendo esses estar explicitados na proposta enviada com as devidas justificativas para a continuidade da pesquisa.
- **7.2.** O programa prevê o financiamento de Bolsas de Iniciação Científica apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.
- **7.3.** Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1.** O processo seletivo será coordenado pela Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação com o auxílio da Comissão de Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.
- **8.2.** O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:
- a) Análise da documentação e homologação das inscrições ELIMINATÓRIO.
   Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3 deste Edital.
   A falta de um dos documentos solicitados implicará a não homologação das inscrições e, consequentemente, na não participação do restante do processo seletivo.
- b) Pré-seleção de Projetos quanto à viabilidade técnica ELIMINATÓRIO.



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

Todos os projetos homologados na etapa anterior serão analisados pela Comissão de Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG e orçados no projeto. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça, não tenha condições de adquirir ou não provar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos necessários ao seu desenvolvimento, o referido projeto será desclassificado nesta etapa.

c) Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios dispostos no **Anexo III** deste Edital. O projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

### d) Avaliação de Títulos – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação de títulos será realizada considerando os dados preenchidos pelo próprio orientador (e conferidos pelos membros da Comissão) de acordo com o disposto no **Anexo IV**.

Para efeito de pontuação, será considerada apenas a maior titulação. O coordenador/orientador deve informar a pontuação pretendida, a qual é calculada multiplicando-se o valor de cada item *versus* a quantidade de itens que possui. A quantidade máxima permitida para cada item será de 10. A pontuação final obtida será dada pelos avaliadores após conferência no Currículo Lattes do coordenador/orientador.

- **8.3.** A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida pelo Projeto de Pesquisa com a nota obtida pela Avaliação de Títulos.
- **8.4.** A Comissão de Pesquisa e Extensão fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida conforme os critérios estabelecidos por este Edital. Eventualmente, a Comissão de Pesquisa e Extensão poderá propor critérios adicionais para a seleção, desde que autorizados pela Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação e que não sejam conflitantes com os critérios do presente Edital.
- **8.5.** Caso algum membro da Comissão de Pesquisa e Extensão submeta projeto, tal membro não poderá participar como avaliador de seu projeto, sendo solicitado, caso necessário, um consultor *ad hoc*.
- **8.6**. Projetos não comtemplados com bolsas poderão ser executados. Neste caso, os alunos serão considerados voluntários, cabendo ao coordenador/orientador e aluno disponibilizar os seguintes documentos:



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

- a) Formulário de Cadastro do Aluno;
- **b)** Formulário do Termo de Compromisso de Voluntário termo se comprometendo a executar o projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste Edital, estando ciente da não concessão de bolsas:
- c) Plano de trabalho, conforme Anexo VI deste Edital;
- d) Relatório mensal de frequência.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- **9.1.** O coordenador/orientador deverá encaminhar, eletronicamente, o Atestado de Frequência com as atividades previstas no(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s), IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25 do referido mês. O pesquisador fará esse encaminhamento, por meio do *link*, disponibilizado pela Gerência de Pesquisa Inovação e Pós-graduação. O *link* será acessado através do e-mail institucional, quando o coordenador/orientador atestará o cumprimento das atividades previstas e solicitará o pagamento(s) do(s) bolsista(s).
- **9.2.** O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios mensais, não devendo o orientador e aluno atrasar mais do que 2 (dois) meses na entrega do relatório, estando os bolsistas sujeitos ao não recebimento das mesmas.
- **9.3.** O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas.
- **9.4.** Como forma de acompanhamento parcial será obrigatório a apresentação do trabalho (sob a forma de painel e, se necessário, na forma oral) durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2018.

#### 10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão de Pesquisa e Extensão e encaminhados para o e-mail <u>pesquisa.congonhas@ifmg.edu.br</u> no formato PDF.
- **10.2.** O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

final.

- 10.3. Não será aceito recurso via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos
- **10.4**. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.
- **10.5**. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Pesquisa e Extensão serão indeferidos sem julgamento do mérito.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Se necessário, a Comissão de Pesquisa e Extensão poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*.
- **11.2.** A Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação poderá suspender a bolsa, especialmente em caso de inadimplência de documentos solicitados ou de não cumprimento de compromisso com o Programa.
- **11.2.1.** No caso de não cumprimento às exigências estabelecidas por esse Edital, o respectivo coordenador/orientador ficará impedido de participar dos demais editais publicados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão até regularizar sua situação.
- **11.3.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.
- **11.4.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato a o coordenador/orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **11.5.** É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- **11.6.** O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no **ANEXO** I desse Edital.



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

- **11.7.** Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no presente Edital. Versões editáveis dos mesmos poderão ser requisitadas através do e-mail pesquisa.congonhas@ifmg.edu.br.
- **11.8.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.
- **11.9.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se.

#### **Artur Caron Mottin**

Gerente de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### ANEXO I DO EDITAL 01/2018

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA IFMG *CAMPUS* CONGONHAS

| ETAPA                          | DATA  |
|--------------------------------|---|
| Início das inscrições          | 23/03/2018  |
| Término das inscrições         | 06/05/2018  |
| Avaliação                      | 07/05/2018 até 20/05/2018   |
| Resultado do processo seletivo | A partir de 21/05/2018  |
| Período para impetrar recursos | Até <b>2 (dois) dias</b> úteis contados a partir da divulgação do resultado |
| Seleção do aluno               | 28/05/2018 até 25/06/2018   |
| Período de vigência da bolsa   | 07/2018 a 12/2018   |



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### ANEXO II DO EDITAL 01/2018

### TIPOS, REQUISITOS E VALORES DE BOLSAS

| Tipo     | Requisito  | Carga<br>Horária<br>Semanal | Valor<br>mensal |
|----------|--|-----------------------------|-----------------|
| PIBIC-JR | Estar cursando o Ensino Técnico na modalidade Integrado.                                       | 10h                         | R\$200,00       |
|          | Não possuir outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.                         |                             |                 |
| PIBITEC  | Estar cursando o Ensino Técnico na modalidade Subseqüente.                                     | 10h                         | R\$250,00       |
|          | Não possuir outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.                         |                             |                 |
| PIBIC    | Estar cursando o Curso Superior.   | 10h                         | R\$400,00       |
|          | Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão. |                             |                 |



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### **ANEXO III DO EDITAL 01/2018**

### PROJETO DE PESQUISA - AVALIAÇÃO

| ITEM   | MÁXIMO | PONTUAÇÃO          |
|--|--------|--------------------|
| Objetivo Geral (está formulado de forma clara?     |        | Sim (5,0)          |
| É condizente com a questão da pesquisa?)           | 05     | Parcialmente (2,5) |
|  |        | Não (0,0)          |
| Objetivos Específicos do Projeto (Estão            |        | Sim (5,0)          |
| definidos claramente e contribuem para o alcance   | 05     | Parcialmente (2,5) |
| do objetivo geral?)                                |        | Não (0,0)          |
| Justificativa:                                     |        | Sim (5,0)          |
| É apresentada por meio de argumentos próprios e    | 05     | Parcialmente (2,5) |
| a partir da revisão da literatura?                 |        | Não (0,0)          |
|  |        |                    |
| Apresenta a problemática da pesquisa de forma      | 05     | Sim (5,0)          |
| clara? A questão da pesquisa está,                 |        | Parcialmente (2,5) |
| adequadamente, formulada?                          |        | Não (0,0)          |
|  |        |                    |
| Apresenta a importância da pesquisa para a         | 10     | Sim (10,0)         |
| ciência, o mercado de trabalho e a sociedade?      |        | Parcialmente (5,0) |
|  |        | Não (0,0)          |
| Metodologia: Descreve a natureza da pesquisa       | 10     | Sim (10,0)         |
| e/ou tipo de estudo?                               |        | Parcialmente (5,0) |
|  |        | Não (0,0)          |
| Apresenta definição de amostra e/ou objeto de      |        |                    |
| estudo? Apresenta critérios de inclusão e exclusão |        | Sim (5,0)          |
| para compor a população em estudo? Apresenta       | 05     | Parcialmente (2,5) |
| as fontes detalhando os critérios para a seleção   |        | Não (0,0)          |
| documental? (se for caso de pesquisa documental)   |        |                    |
|  |        |                    |
| Detalha o processo de levantamento ou coleta de    |        | Sim (10,0)         |
| dados? Descreve, sucintamente, as técnicas que     | 10     | Parcialmente (5,0) |
| serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos  |        | Não (0,0)          |
| que serão utilizados na coleta dos dados?          |        |                    |
|  |        |                    |



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

| Apresenta Inovação Tecnológica / Relevância       | 15  | Sim (15,0)         |
|---|-----|--------------------|
| Social  |     | Parcialmente (7,5) |
|   |     | Não (0,0)          |
| Referência Bibliográfica                          |     | Sim (10,0)         |
| Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema   | 10  | Parcialmente (5,0) |
| da pesquisa?                                      |     | Não (0,0)          |
| Cronograma:                                       |     |                    |
| Detalha as ações e as competências de cada um     |     | Sim (10,0)         |
| dos membros envolvidos e distribui,               | 10  | Parcialmente (5,0) |
| adequadamente, as tarefas em relação ao tempo     |     | Não (0,0)          |
| previsto?   |     |                    |
| Plano de Trabalho do Bolsista                     |     |                    |
|   |     | Sim (5,0)          |
| Plano de trabalho adequado aos objetivos do       | 5,0 | Parcialmente (2,5) |
| projeto?  |     | Não (0,0)          |
|   |     |                    |
| Apresenta plano de trabalho diferente para cada   | 5,0 | Sim (5,0)          |
| bolsista, de acordo com o especificado no Edital? |     | Não (0,0)          |
| TOTAL   | 100 |                    |



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### ANEXO IV DO EDITAL 01/2018 ORIENTADOR – AVALIAÇÃO

| Documentação  | Valor           | Quantidade<br>de itens | Pontuação<br>pretendida | Pontuação<br>obtida |
|---|-----------------|------------------------|-------------------------|---------------------|
| Título de Doutor  | 50              |                        |                         |                     |
| Título de Mestre  | 30              |                        |                         |                     |
| Título de Especialista  | 10              |                        |                         |                     |
| Orientação/co-orientação de tese de doutorado   | 5,00            |                        |                         |                     |
| Orientação/co-orientação de dissertação de mestrado   | 2,50            |                        |                         |                     |
| Orientação/co-orientação de monografia <i>Lato</i> Sensu                                      | 1,00/monografia |                        |                         |                     |
| Orientação/co-orientação de monografia final do curso de graduação                            | 0,50/monografia |                        |                         |                     |
| Orientação/co-orientação de bolsista de<br>Iniciação Científica ou monitoria institucional    | 0,75/orientação |                        |                         |                     |
| Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses                               | 2,50 /ação      |                        |                         |                     |
| Participação em banca examinadora de concurso   | 0,50/banca      |                        |                         |                     |
| Participação em banca examinadora de defesa de tese   | 1,00/banca      |                        |                         |                     |
| Participação em banca examinadora de exame qualificação                                       | 0,50/banca      |                        |                         |                     |
| Participação em banca examinadora de defesa de dissertação                                    | 0,50/banca      |                        |                         |                     |
| Participação em banca examinadora de defesa de monografía de especialização <i>Lato Sensu</i> | 0,10/banca      |                        |                         |                     |
| Participação em banca examinadora de TCC  | 0,05 /banca     |                        |                         |                     |
| Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)                                      | 5,00 /livro     |                        |                         |                     |
| Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)                               | 2,00 /livro     |                        |                         |                     |
| Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)                       | 1,00/capítulo   |                        |                         |                     |
| Artigo completo publicado em periódico nacional/internacional Qualis A                        | 3,00/publicação |                        |                         |                     |



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

| Artigo completo publicado em periódico internacional  | 2,00/publicação |   |
|---|-----------------|---|
| Artigo completo publicado em periódico nacional   | 1,50/publicação |   |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos   | 1,00/publicação |   |
| Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional   | 2,00/periódico  |   |
| Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional   | 1,00/evento     |   |
| Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)  | 1,50/software   |   |
| Produção de material audiovisual (com registro)   | 1,00/material   |   |
| Patente nacional /internacional relativa a produto, material ou processo                                  | 3,00/patente    |   |
| Depósito de patente relativa a produto, material ou processo  | 1,00/deposito   |   |
| Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento | 4,00/projeto    |   |
| TOTAL DE PONTOS   |                 | • |



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### ANEXO V DO EDITAL 01/2018 MODELO DE PROJETO

| INSTITUTO FEDERAL  MINAS GERAIS  Campus Congonhas              |
|--|
| FORMULÁRIO 01 – O PROJETO                                      |
| IFMG – <i>CAMPUS</i> CONGONHAS                                 |
| <preencher com="" do="" o="" projeto="" título=""></preencher> |
| Congonhas, de  |
|  |
|  |



Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

#### 1. RESUMO

Este item deve conter no máximo 300 (trezentas) palavras.



### DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (DPIPGE) Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### 2. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO (MÁXIMO DE 3 PÁGINAS)

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.



DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (DPIPGE)

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

#### 3. JUSTIFICATIVA (MÁXIMO DE 5 PÁGINAS)

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto, a relevância do tema estudado (inovação tecnológica/relevância social), expectativa de resultados, etc.



DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (DPIPGE)

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### 4. METODOLOGIA (MÁXIMO DE 3 PÁGINAS)

Descrever os procedimentos e métodos de levantamento dos dados e análise a serem utilizados para a execução do projeto.



DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (DPIPGE)

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

#### 5. CRONOGRAMA

Detalhar as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e demonstrar as tarefas a serem executadas ao longo do tempo.



DIRETORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (DPIPGE)

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências deverão estar listadas conforme norma NBR 6023 da ABNT.